

LEI ORDINÁRIA Nº 2128

de 10 de março de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2025, do município de Jardim, MS, e dá outras providências".

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do inciso li do art. 4º 1º da Lei Federal 4.320, de 17 de dezembro de 2024, no orçamento programa do município de Jardim/MS, no valor de R\$ 940.914,60 (Novecentos e quarenta mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), para atender a despesas detalhadas nos Anexos desta Lei.

§ 1º. O crédito adicional especial referido no caput deste artigo será distribuído conforme as seguintes fontes de recursos:

1- o montante de R\$ 655.612,73 (seiscentos e cinquenta cinco mil, seiscentos e doze reais e setenta e três centavos), será custeado com recursos decorrentes do superávit finance conforme detalhado no Anexo II - O saldo remanescente de R\$ 285.301,90 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e um reais e noventa centavos), será custeado com recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, conforme detalhado no Anexo II.

Art. 2º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

ANEXO I

LEI Nº. 2128/ 2025

SUPLEMENTA:

02270 1 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Cidadania

Funcional Programática:

23.695.0002. 1 016.0000 - Manutenção, Construção, Reforma e Ampliação de Unidade e Centro Turísticos

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Ficha 1529)

Valor R\$ 350. 931 ,73

Fonte de Recurso 2.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

020702 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:

10.302.0027.2134.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada/ MAC

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Valor R\$ 304.681 ,00

Fonte de Recurso 2.600.311 O - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

provenientes do Governo Federal.

Total Geral RS 655.612, 73

ANEXO II

LEI Nº. 2128/ 2025

SUPLEMENTAÇÕES:

022701 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Cidadania

27.122.0006.2204.0000 - Manutenção da Sec. Mun. Esporte, Cultura, Lazer e Cidadania

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 174.500,00

Ficha 1167

Fonte de Recurso 1 .500.0000

022801 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Trabalho

23.691.0028.2213.0000 - Manutenção, Modernização e Valorização da Freira Livre

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 4.200,00

Ficha 1230

Fonte de Recurso 1.500.0000

022901 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

08.122.0005. 111 7 .0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39 .00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 82.950,30

Ficha 1498

Fonte de Recurso 1 .500.0000

3.3.90.93.00- Indenizações e Restituições

Valor R\$ 23.651,57

Ficha 1538

Fonte de Recurso 1.665.0000

ANULAÇÕES:

020501 - Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0005.2030.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

Finanças

3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria

Valor R\$ 74.500,00

Ficha 579

Fonte de Recurso 1 .500.0000

021501 -Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

24.722.0005.2025.0000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Cerimonial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 100.000,00

Ficha 550

Fonte de Recurso 1.500.0000

022801 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

04.122.0005.2206.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 4.200,00

Ficha 1182

Fonte de Recurso 1.500.0000

022902 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0012.2222.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta

Complexidade (MAC)

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 82.950,30

Ficha 1359

Fonte de Recurso 1.500.0000

08.245.0012.2223.0000 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

4.4.90.51 .00 - Obras e Instalações

Valor R\$ 23.651 ,57

Ficha 1395

Fonte 1.665.0000

Total das Anulações RS 285.301 ,87

Jardim - MS, 1º O de março de 2025

*JULIANO DA CUNHA MIRANDA Prefeito do Município de
Jardim/MS*

Lei Ordinária Nº 2128/2025 - 10 de março de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em